



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.04.001/PP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2018, às 10:15 Horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira e equipe de apoio Francisco Messias da Silva Filho e Davis Jales Leite, e ainda participando as empresas: **1. SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 07.379.340/0001-14, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Osvaldo Furtado de Oliveira inscrito no CPF sob nº 585.110.163-68; **2. TOP COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 06.028.189/0001-07, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Allan de Freitas Guimarães inscrito no CPF sob nº 966.099.073-15; **3. NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 04.770.238/0005-80, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Carlos Aurélio C. do Bonfim inscrito no CPF sob nº 560.675.934-91; **4. CEARA DIESEL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº: 63.388.441/0001-22, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Anderson Araújo Guedes inscrito no CPF sob nº 038.716.663-78, e com observância às disposições contidas no Edital de Pregão Presencial Nº 2018.07.04.001, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE** e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Iniciada a sessão com o **CREDENCIAMENTO** das licitantes, onde os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão de Pregão e Licitantes presentes. Constatou-se que as empresas acima citadas encontram-se devidamente **CREDENCIADAS**, a participarem do presente pregão presencial. Os Licitantes presentes declararam que, para o Lote 04 uma das coletas de preços realizadas pela administração, a referida marca não atende as especificações editalícias, conforme página 14 dos autos do processo em pauta. A Pregoeira verificou através da rede mundial de computadores a ficha técnica do veículo cotado, sendo o Fiat Ducato, conforme ficha técnica em anexo, verificou-se que a marca cotada não atende as exigências editalícias. A Comissão de Pregão decidiu-se **FRACASSAR** o Lote 04. Em seguida prosseguiu-se com a fase de abertura dos envelopes das Propostas de Preços, onde verificou-se que as mesmas encontram-se de acordo com as exigências estabelecidas na peça editalícia, após a análise da proposta de preços, chegamos ao seguinte resultado:

- 1. SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVEIS LTDA** a proposta da empresa está **classificada**, para os Lotes 01, 02 e 03, cotados em sua proposta de preços, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.
- 2. TOP COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E SERVIÇOS LTDA** a proposta da empresa está **classificada**, para o Lote 03, cotado em sua proposta de preços, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório. Referente ao Lote 04, declarado pela comissão de Pregão como **FRACASSADO**.
- 3. NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** a proposta da empresa está **classificada**, para o Lote 01, cotado em sua proposta de preços, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório. A proposta da empresa encontra-se **desclassificada** para o Lote 02, pois a especificação do item não cumpre as exigências editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



4. **CEARA DIESEL S/A, 1- MULTIPLUS EMPRENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELLI-ME** a empresa cotou somente o Lote 04, declarado pela comissão de Pregão como FRACASSADO.

FASE DE LANCES

LOTE 01

| LANCES/ VALORES | NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA | SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVEIS LTDA |
|---------------------|--------------------------------------|--|
| PROPOSTA INICIAL | R\$ 85.000,00 | R\$ 90.000,0 |
| LANCE 01 | SEM LANCE | SEM LANCE |
| PROPOSTA FINAL | R\$ 85.000,00 | |

Após concluída a fase de Lances para o LOTE 01, teve-se por arrematante a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor inicial de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS). A Pregoeira insistiu para que a empresa ofertasse um menor preço em prol do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que apenas com esse valor poderá ofertar a aquisição em pauta. Assim, a Comissão de Pregão procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, que foram analisados e rubricados por todos os presentes. Após a verificação dos documentos emitidos pela rede mundial de computadores, constatou-se que a Licitante encontra-se **HABILITADA**, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

LOTE 02

| LANCES/ VALORES | SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVEIS LTDA |
|------------------|--|
| PROPOSTA INICIAL | R\$ 79.800,00 |
| LANCE 01 | R\$ 79.500,00 |
| PROPOSTA FINAL | R\$ 79.500,00 |

Após concluída a fase de Lances para o LOTE 02, teve-se por arrematante a empresa **SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVEIS LTDA**, no valor renegociado de R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). A Pregoeira insistiu para que a empresa ofertasse um menor preço em prol do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que apenas com esse valor poderá ofertar a aquisição em pauta. Assim, a Comissão de Pregão procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, que foram analisados e rubricados por todos os presentes. Após a verificação dos documentos emitidos pela rede mundial de computadores, constatou-se que a Licitante encontra-se **HABILITADA**, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

LOTE 03

| LANCES/ VALORES | TOP COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA | SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVEIS LTDA |
|---------------------|--|--|
| PROPOSTA INICIAL | R\$ 149.800,00 | R\$ 150.000,00 |
| LANCE 01 | SEM LANCE | R\$ 149.500,00 |
| PROPOSTA FINAL | | R\$ 149.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



Após concluída a fase de Lances para o LOTE 03, teve-se por arrematante a empresa **SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVEIS LTDA**, no valor renegociado de R\$ 149.500,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). A Pregoeira insistiu para que a empresa ofertasse um menor preço em prol do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que apenas com esse valor poderá ofertar a aquisição em pauta. Assim, a Comissão de Pregão declarou a empresa **HABILITADA**, conforme análise dos documentos em lote anterior, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação das propostas, fase de lances e habilitação das arrematantes, a Pregoeira questionou se as empresas participantes possuem interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão de Pregão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, onde as mesmas declararam não possuir interesse em interpor recurso, declinando dos seus direitos. Pediu-se as participe arrematante para que apresente nova proposta de preços, na sessão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Neste ato, a Pregoeira declara **ADJUDICADO** o Lote 01 em favor da arrematante **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, os Lotes 02 e 03 em favor da arrematante **SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVEIS LTDA**, nos valores e termos sobreditos, com supedâneo legal ao artigo 4º inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02. O Lote 04, a Pregoeira declara **FRACASSADO**, conforme motivos que constam em ata. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a ser constado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes presentes.

Hisadora Maria Paixão Silva
Hisadora Maria Paixão Silva
PREGOEIRA

Francisco Messias da Silva Filho
Francisco Messias da Silva Filho
MEMBRO

Davis Jales Leite
Davis Jales Leite
MEMBRO

Oswaldo Furtado de Oliveira
Oswaldo Furtado de Oliveira
**SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVEIS
LTDA**

Anderson Araújo Guedes
Anderson Araújo Guedes
CEARA DIESEL S/A

Allan de Freitas Guimarães
Allan de Freitas Guimarães
**TOP COMÉRCIO INDÚSTRIA DE
CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Carlos Aurélio C. do Bonfim
Carlos Aurélio C. do Bonfim
**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS
LTDA**

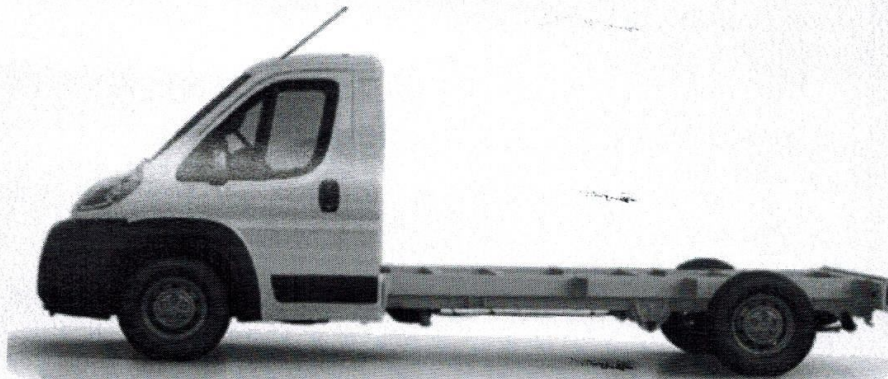
FIAT**DUCATO CHASSI**

2.3 DIESEL MANUAL

FIAT DUCATO



← VOLTAR



SEU FIAT DUCATO É O CHASSI 2.3 COM CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCO BRIGHT.

- DIMENSÕES EXTERNAS**

| | |
|------------------------------|------|
| TAMANHO DO VÃO DE CARGA (M3) | NA |
| ALTURA DO VEÍCULO (MM) | 2254 |
| COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) | 5598 |
| ENTRE-EIXOS (MM) | 4035 |
| LARGURA DO VEÍCULO (MM) | 2492 |

- RODAS**

| | |
|-------|-----------------------------|
| ARO | 6" x 16" - em aço estampado |
| PNEUS | 215 / 75 R16 |

- CÂMBIO E EMBREAGEM**

| | |
|-------------------|------------------------------------|
| NÚMERO DE MARCHAS | 06 a frente e 01 a ré |
| TRAÇÃO | Dianteira com juntas homocinéticas |

- SISTEMA DE FREIOS**

SANAUTO Nordeste Automóveis Ltda.



PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Baturité.

Comissão Permanente de Licitação



Ref.: Pregão Presencial nº 2018.07.04.001/PP

Data e Hora de Abertura: 23/07/2018 às 10:00 horas

LOTE 03 VEICULO TIPO AMBULÂNCIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MARCA | UN | QUANT TOTAL | VALOR R\$ | |
|---|---|----|----------------|-----------|------------|
| | | | | UNIT | TOTAL |
| 01 | VEICULO TIPO AMBULÂNCIA MODELO MONTANA LS, 1.4 FLEXPOWER, MARCA GM, NOVO 0KM, na cor Branca, 02 portas na cabine, distancia entre eixos 2.669mm, capacidade do tanque de combustível de 50lts, direção hidráulica, ar condicionado de fabrica e demais itens de série, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOCAO. | Un | 02 | 74.750,00 | 149.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3: Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais | | | | | |

Garantia: 12 meses, conforme manual do proprietário que acompanha o veículo.

Prazo de Entrega: Conforme determina o Edital.

Prazo de Pagamento: Conforme determina o Edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Observações:

- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como, impostos, taxas, royalties, fretes e outros;

Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Osvaldo Furtado de Oliveira
Gerente de Venda a Governo
RG 869707-85 SSP-CE

Avenida Barão de Studart, 1630 – Aldeota – CEP: 60120-001 – Fortaleza / Ceará
Fone: (85) 3306-7735 Fax: (85)3306-7740 CNPJ: 07.379.340/0001-14 – CGF: 06.142.280-0



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Baturité /CE, vem apresentar justificativa e tornar sem efeito o ato de Adjudicação do lote 02 do Pregão Presencial de nº 2018.07.04.001/PP.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de veículos automotores, zero km, para atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Baturité/CE.

II – DOS FATOS

Na ata da sessão do referido Pregão Presencial, realizada no dia 23/07/2018 às 10:15 horas, quando no final da sessão a Pregoeira Adjudicou o Lote 02 em favor da arrematante SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVÉIS LTDA no valor global de R\$ 79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais). Na ocasião, a Pregoeira não se atentou para o fato, que o referido lote 02 sua estimativa de preços está no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), não podendo a empresa arrematante ofertar valores acima da estimativa mercadológica para o lote. Desta forma, o lote 02 foi Adjudicado para a empresa SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVÉIS LTDA.

Posteriormente, visando a remessa à autoridade competente superior para fins de homologação, foi efetuada a análise dos autos, tendo sido constatado o FRACASSO DO Lote 02, por apresentar valores arrematados acima dos valores estimados pela administração.

III – DA TENTATIVA DE RENEGOCIAR O PREÇO COM A EMPRESA

A Pregoeira tentou renegociar o valor do Lote 02, com a empresa arrematante, através do telefone 085-3306-7735, com o responsável legal da empresa o Sr. Osvaldo Furtado de Oliveira. Onde o mesmo negou-se a renegociar seu preço, alegando que somente com o valor arrematado no dia da sessão o valor global de R\$ 79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais), poderia ofertar a aquisição em pauta.

IV – DA DESCISÃO



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



Desse modo, esta Pregoeira, pelos motivos acima expostos, torna sem efeito o ato de adjudicação do lote 02 em favor da empresa SANAUTO NORDESTE DE AUTOMOVÉIS LTDA, praticado na sessão realizada no dia 23/07/2018, referente ao Processo Licitatório DE NO 2018.07.04.001/PP, na modalidade Pregão Presencial.

BATURITÉ- CE, 26 de Julho de 2018.

Hisadora Maria Paixão Silva

Hisadora Maria Paixão Silva
Pregoeira Oficial do Município de Baturité

RATIFICA AS PRESENTES JUSTIFICATIVAS,

Cláudia do Carmo Ricarte Coelho

Cláudia do Carmo Ricarte Coelho
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Pregoeira do Município de BATURITÉ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Pregão Presencial nº **2018.07.04.001/PP**, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BATURITE/CE.**, Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Cláudia do Carmo Ricarte Coelho Ordenadora de Despesas da **Secretaria de Saúde**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº **2018.07.04.001/PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

| LOTES | LICITANTE(S) | VALOR |
|-------|-------------------------------------|----------------|
| 01 | NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 85.000,00 |
| 03 | SANAUTO NORDESTE DE AUTOMÓVEIS LTDA | R\$ 149.500,00 |

BATURITÉ - CE, 26 de Julho de 2018


Cláudia do Carmo Ricarte Coelho
Secretaria de Saúde